



**ANEXO II – DE 60_2023 – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA – COLA BASTÃO**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Material de Expediente – Cola Bastão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	<p>Cola tipo bastão, a base d'água, aplicação sobre papel, cartolina, couro e outros. Lavável, solúvel, atóxica, branca.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Cola papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, fotos e similares;• Permite uma colagem limpa sem desperdícios;• Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão;• Tampa hermética que evita o ressecamento;• Não tóxico, seguro para crianças;• Embalagem;• Contém 1 bastão de 8 a 10 gramas. <p>Marca de Referência: Similar à Bic, Pritt ou de melhor qualidade.</p>	339517	Unidade	165	R\$ 11,38	R\$ 1.877,70

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. Para a presente contratação, o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e à Proposta da CONTRATADA.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.877,70 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

1.6. A aquisição dos objetos desta dispensa eletrônica será adjudicada por item.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.1.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.1.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.3.1. A referência de marca apresentada se justifica na especificação do objeto que atende às necessidades deste Conselho, pois a marca está sendo utilizada apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas sim, busca-se facilitar a compreensão da necessidade do Conselho pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir como referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A presente dispensa de licitação visa aquisições de baixo vulto, assim não haverá obrigações futuras.

4.3.2. O pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do objeto.

4.3.3. A garantia é obrigatória apenas para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art.





7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, o que não é o caso da presente aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega do bem é de 07 (sete) dias, contados do envio da Ordem de Compra juntamente com a Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. A empresa vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento dos pedidos.

5.1.2. Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo Cremerj, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, se os bens requisitados não tiverem sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.4. Os itens solicitados devem ser entregues na sede do Cremerj, situada a Praia de Botafogo, 228, 119b, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145.

5.4.1. Os itens devem ser entregues no endereço acima, em dias úteis (segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados), nos horários compreendidos entre 9h e 12h e entre 13h30 e 16h.

5.5. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no endereço citado no item 5.4, sendo recebidos e conferidos pelo solicitante da demanda, no horário e dia especificados, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se, antecipadamente, quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.6. O transporte dos materiais até o local especificado, no dia da entrega, deverá ser realizado pela CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

5.7. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos materiais (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





5.8. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário do setor solicitante da demanda para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

5.9. A verificação quanto ao estado dos itens, após o transporte, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte destes e observados a qualquer tempo, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11. Do recebimento provisório:

5.11.1. Nos locais de entrega, o servidor competente fará o recebimento provisório dos itens, limitando-se a verificar o conteúdo do(s) volume(s) com o discriminado na Nota Fiscal.

5.11.2. Em caso de conformidade, o servidor fará constar no verso da Nota Fiscal a data de entrega dos itens.

5.11.3. Em caso de não conformidade dos itens entregues com as informações contidas na Nota Fiscal, o servidor competente não receberá os bens e discriminará, mediante termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas.

5.11.4. Uma das vias do termo circunstanciado ficará com o servidor competente e a outra será encaminhada para o fornecedor, até o primeiro dia útil subsequente.

5.11.5. O servidor competente ficará responsável por consolidar as cópias digitalizadas das Notas Fiscais assinadas, dos itens entregues e a emitir o termo de recebimento provisório.

5.11.6. Após isso, o servidor competente enviará as cópias digitalizadas das Notas Fiscais de entrega dos itens, o termo de recebimento provisório e eventuais ter de não conformidade ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

5.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





5.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.13.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA VALIDADE DO PRODUTO

6.1. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, no momento da entrega.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘H’, DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou com o item pertinente, apresentando certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos por conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do documento que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação a seguir discriminada.

ELEMENTO DE DESPESA	PRÉ-EMPENHO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
6.2.2.1.1.33.90.30.004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	57/2023	R\$ 1.877,70

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

Elaboração do Termo de Referência	Aprovação Técnica
<hr/> André Carvalho de Almeida Análise Técnica e Compras	<hr/> Paula Raquel Gonçalves Gerente do Apoio Administrativo
Encaminha-se à Gerência Geral	De acordo com os documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência.
<hr/> Ana Marta da Silva Gerente Geral	<hr/> Guilherme Castelliano Nadais Presidente

